

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Centro Cultural de Ceres
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: educacaomerenda@ceres.go.gov.br ou
smeceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br



EDITAL Nº 02/2020 EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III
PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

PREÂMBULO

A Prefeitura de Ceres através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte por meio da Comissão de acompanhamento designada através do Decreto nº 238 de 23 de setembro de 2020 apresenta para os artistas e fazedores da cadeia produtiva da cultura o regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, visando à realização de premiação.

LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 238 de 23 de setembro de 2020, através da Comissão Técnica Jurídico-Financeira Lei Aldir Blanc.
- Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais.

O recurso financeiro proveniente da Lei 14.017/2020, destinados ao município de Ceres, na importância de R\$ 173.918,62 (cento e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) serão distribuídos da seguinte forma:

I – 20,70% (vinte e setenta por cento) do recurso foi destinado para subsídio mensal empregados na manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) parcela mínima, conforme critérios de pontuação exposto no edital de chamada pública nº 01 de 2020 totalizando o valor de R\$ 36.000,00.

II- 79,30% (setenta e nove e trinta por cento) do recurso serão destinados em forma de premiação à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas em formas não presenciais. A ação prevê a distribuição de R\$ 137.918,62 (cento e trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) para artistas de diversas áreas culturais da cidade de Ceres. Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade de Ceres e respeitando a diversidade cultural e social existente no município.

Com este edital serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o Processo Seletivo incluindo diversas áreas da cultura (artes plásticas, artes populares, cinema e audiovisual, dança, literatura, música e teatro), para artistas,

2020



espaços de cultura e iniciativas artísticas e culturais, enquadrados tanto como pessoas físicas, como jurídicas sediadas e atuantes no município de Ceres - GO.
Os conteúdos premiados serão publicados e apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em programas virtuais ou LIVE Show.

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ceres, através da Comissão Técnica Jurídico-Financeira Lei Aldir Blanc (Decreto nº 238 de 23 de setembro de 2020) torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período de 22 de dezembro a 26 de dezembro de 2020, na forma deste Regulamento e seus anexos inscrições, para este PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS premiadas e realizadas até 31 de dezembro 2020. O Regulamento poderá ser obtido a partir de 22 de dezembro de 2020 no site oficial da prefeitura de Ceres, bem como no Placard no saguão da Prefeitura de Ceres.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Ceres por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas expressões artísticas: artes cênicas, artes visuais, música, manifestação cultural, gospel e sacro-religiosas, culturas populares tradicionais, cultura digital e outras formas de linguagem e expressão cultural artística.

1.2. Selecionar e premiar, no âmbito deste Processo Seletivo, até 29 de dezembro de 2020 diferentes projetos que desenvolvam a produção cultural em Ceres e que receberão, em total R\$ 137.918,62 (cento e trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

1.3. Constitui objeto deste Edital PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA a seleção de

Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais.

1.4. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de Ceres em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Ceres, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a diferentes públicos em forma virtual via redes sociais por lives ou vídeos ou presenciais sem aglomeração, promovendo assim atividades de prevenção e combate à COVID-19, através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.

1.5. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual serão difundidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ocorrendo sua veiculação no período de até

Suel



12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura de Ceres.

1.6. As propostas de forma não presencial deverão ser realizadas até o dia 25 de março 2021. Através de lives

2. DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Ceres pela LEI de Emergência Cultural Nº 14.017 (Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020.

2.2 O recurso total para o município é R\$ 173.918,62 (cento e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) destinado para este edital é de R\$ 137.918,62 (cento e trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

3. DAS PROPOSTAS:

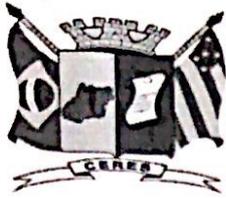
3.1. Selecionar e premiar no âmbito deste Processo Seletivo até 29 de dezembro de 2020 diferentes projetos que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais que receberão em total R\$ 137.918,62 (cento e trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). O recurso será disponível conforme descrito a seguir:

3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.3.1. TRABALHO DE ARTESÃOS Serão premiados 02 candidatos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARTESANATO 02 CANDIDATOS	<u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Portfólio visual 02 das peças inscritas com, no mínimo, 03 fotos ou link de vídeo no qual se possam observar as obras por diferentes ângulos. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, distribuirá as peças, de acordo com seus critérios, para integrar em um bazar, que terá essa renda revertida em auxílio a famílias em situação		

cel



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Centro Cultural de Ceres
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: educacaomerenda@ceres.go.gov.br ou
smeceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br



	de maior vulnerabilidade social na pós-pandemia. O artista premiado deverá entregar, conforme instruções que serão repassadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 peças de artesanato de sua autoria que foram confeccionadas nesse período de pandemia.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
--	---	--------------	--------------

3.3.2. PANDEMIA EM PRETO E BRANCO Serão premiados 02 candidatos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARTES VISUAL 02 CANDIDATOS	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma única inscrição por Fotógrafo artístico com CPF ou CNPJ (MEI). Descrição técnica detalhada da proposta inscrita e contendo, informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, portfólio e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p>A artista premiada ou o artista premiado deverá realizar a criação de uma exposição de fotos artísticas em preto e branco que representem o momento pandêmico por qual passa a sociedade contemporânea e seus efeitos no cotidiano do cidadão comum.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

Out.



3.3.3. DANÇA SOLO - Serão premiados 04 candidatos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PERFORMANCE DE DANÇA EM SOLO 04 CANDIDATOS	<u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Performances de dança em uma de suas diversas formas. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem MP4 Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica do artista e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

3.3.4. DANÇA DE RUA Serão premiados 02 grupos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PERFORMANCE DE DANÇA DE RUA 02 GRUPOS	<u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Será aceita obra exibida ao vivo em forma de live, ou gravas durante o período de pandemia. Mínimo 04 pessoas. Para as obras ao vivo em forma de live, deverá enviar o link para que a equipe julgadora possa acompanhar os trabalhos com filmagem em menor resolução. Já para os que preferirem o vídeo, deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo; Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. (É proibida qualquer cena de violência, palavrões ou gestos obscenos		

2021



	etc.).	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
--	--------	--------------	--------------

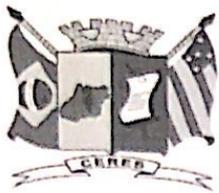
3.3.5. ARTISTAS MUSICAIS DUPLA SERTANEJA – Serão premiadas 04 duplas

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DUPLAS SERTANEJAS 04 DUPLAS	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Apresentação musical em uma das suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre ficha técnica dos artistas e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem MP4.</p> <p>As duplas premiadas deverão realizar apresentações musicais via plataformas digitais previamente gravadas com, no mínimo, 20 minutos de duração. Se apresentando falando da trajetória na música em seguida cantando com acompanhamento de instrumento musical.</p>	R\$ 6.182,42	R\$ 24.729,68

3.3.6. ARTISTAS MUSICAIS – CORAL. Será premiado 01 coral

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÚSICA 01 CORAL	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Apresentação musical em uma das suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre ficha técnica do coral e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem MP4.</p> <p>O coral premiado deverá realizar apresentações musicais via plataformas digitais previamente gravadas com, no</p>		

edit.



	mínimo, 5 minutos de duração. Se apresentando falando da trajetória na música em seguida cantando com acompanhamento de instrumento musical.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
--	--	--------------	--------------

3.3.7. CANTOR (A) SOLO. Serão premiados 04 participantes

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÚSICA - SOLO 04 CANDIDATOS	Requisitos para a inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Uma obra, que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Apresentação mínima de 20 minutos	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

3.3.8. BANDA MUSICAL. Serão premiadas 02 bandas

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÚSICA 02 BANDAS	Requisitos para a inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Uma obra, que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística da banda, e outros dados		



	complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Apresentação mínima de 30 minutos	R\$ 33.229,62	R\$ 66.459,24
--	---	---------------	---------------

3.3.9. PINTURA EM TELA. Serão premiadas 02 pessoas

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PINTURA EM TELA 02 CANDIDATOS	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Portfólio visual 02 das peças inscritas com, no mínimo, 3 fotos ou link de vídeo no qual se possa observar as obras por diferentes ângulos. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, distribuirá as peças, de acordo com seus critérios, para integrar em um bazar, que terá essa renda revertida em auxílio a famílias em situação de maior vulnerabilidade social na pós-pandemia. A artista premiada ou o artista premiado deverão entregar, conforme instruções que serão repassadas pela Secretaria Municipal de Educação, 02 peças de artesanato de sua autoria que foram selecionadas nesse pleito.</p>	R\$ 2.364,82,	R\$ 4.729,70

3.4. As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características e critérios gerais de todas as propostas 3.3.1.

3.4.1. Comprovem gerar maior impacto cultural para o município e a comunidade cultural.

3.4.2. Que a pessoa seja, efetivamente, a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

3.4.3. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente; arquivos relacionados à produção textual deverão conter no mínimo 01 (uma) lauda não havendo

Jul.



limite máximo. Em caso de imagens, as mesmas deverão ser enviadas em alta definição;

3.5 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrariem as Leis vigentes de Tratados Internacionais, do Brasil, do Estado de Goiás ou da cidade de Ceres.

4. DO CRONOGRAMA:

4.1. Inscrições: do dia 22 de dezembro a 26 de dezembro de 2020, através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: <http://www.ceres.go.gov.br>

4.2. Divulgação dos projetos premiados: 28 de dezembro de 2020, no placard do saguão da Prefeitura de Ceres e no site da Prefeitura de Ceres <http://www.ceres.go.gov.br>

5. DO PROPONENTE:

5.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas e jurídicas e que se inscreveram na plataforma da cultura disponível no site da Prefeitura de Ceres e identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física) e CNPJ pessoas jurídicas, domiciliadas no Município de Ceres;

5.2. Será aceita somente uma proposta por número de CPF. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;

5.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

5.3.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Ceres há, no mínimo, 02 (dois) anos;

5.4. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, as cópias dos seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

5.4.1. Documento de Identidade;

5.4.2. CPF ou documento oficial que informe o número; Cartão de CNPJ atualizado (ano de 2020);

5.4.3. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 03 meses) ou declaração, número de conta bancária em nome do candidato ou empresa que concorrerá ao prêmio.

5.5. Numero da conta bancária Agência, e operação.

Jul.



ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Centro Cultural de Ceres
Praça Cívica s/nº Centro CEP: 76 300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7604/7633/7630
E-mail: educacaomerenda@ceres.go.gov.br ou
smecceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br



5.5.1. Em caso de seleção, o premiado deverá procurar a Secretaria Municipal de Finanças localizada no prédio da Prefeitura de Ceres para orientações sobre sua premiação em até 02 (dois) dias contando a partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Ceres. <http://www.ceres.go.gov.br>

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão aceitas em formato digital ou manual e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

6.2. A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line no endereço <http://www.ceres.go.gov.br>

6.3. Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:

6.3.1. Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no endereço <http://www.ceres.go.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;

6.3.2. Anexar à documentação indicada no item 5.4., sendo obrigatório a apresentação em um único documento (anexo) em formato. PDF (Portable Document Format) com no máximo 10MB; forma digital.

6.4. A Comissão designada pelo Decreto nº 238 de 23 de setembro de 2020 procederá a conferência dos documentos apresentados e homologará, apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Processo Seletivo, descrito nesse edital;

6.5. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;

6.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

7. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Homologação

2ª Etapa: Seleção

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Centro Cultural de Ceres
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: educacaomerenda@ceres.go.gov.br ou
smeceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br



7.2. A HOMOLOGAÇÃO dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos exigidos, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

7.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Comissão designada pelo Decreto nº 238 de 23 de setembro de 2020, inabilitará a proposta apresentada para concorrer ao prêmio.

8. DA COMISSÃO JULGADORA:

8.1. A Comissão julgadora será composta por 06 (seis) membros

8.2. A composição de Comissão julgadora contará com: 03 (três) integrantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ceres, 04 (quatro) integrantes do Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social, 01 (um) da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 01 (um) da Secretaria de Saúde e 01 (um) da Secretaria de Meio Ambiente; conforme Portaria nº 152/2020 de 08 de outubro de 2020.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. A Comissão de Inciso III avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

9.2. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

9.3. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1 A SELEÇÃO, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos editalícios e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos neste Edital, anexo respondido em completude.

10.2 A Comissão Julgadora avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento.

10.3 As propostas serão CLASSIFICADAS em ordem decrescente de pontuação, observando os seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
------------------------	-----------

Suel



Originalidade	0 a 3 pontos
Criatividade	0 a 3 pontos
Diversidade de público atingido	0 a 4 pontos

10.4 As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

10.5 Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Experiência (currículo);

10.6 Caso permaneça o empate depois de aplicada a regra apresentada no item 10.3, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Clareza da Proposta.

10.7 Caso permaneça o empate, depois de aplicada a regra apresentada no item 10.6, o desempate se dará por sorteio.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O valor da premiação está definido no item 3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS

11.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.

11.3. A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa e digital da documentação referida no item 5.4., deste edital, conforme cronograma que estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento do comunicado da seleção através do telefone informado no ato da inscrição.

11.4. Na falta da apresentação completa da documentação, ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado no prazo estabelecido será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação, da área em que houve a desistência.

11.5. Em caso de não existência de propostas classificadas ou de suplentes que cumpram a vaga da linguagem artística apontada, a vaga em aberto será destinada para a linguagem na qual foram realizadas o maior número de inscrições homologadas, sendo selecionado o primeiro suplente desta e, em caso de empate entre número de homologados entre linguagens, o critério de desempate será o sorteio.

del.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Centro Cultural de Ceres
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7604/7635/7630
E-mail: educacaomerenda@ceres.go.gov.br ou
smeceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Informações e esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na praça cívica s/nº das 13 horas às 17 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Ceres 21 de dezembro de 2020

Rávilla Soares Mendes Braz
Rávilla Soares Mendes Braz
Secretária de Educação, Cultura e Esportes